

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO) – Comunicação de**

Líder: Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, público que nos assiste pela TVCâmara e também nas galerias; gostaria de trazer um assunto um pouco distinto do debate deste Parlamento, no dia de hoje, mas que nos traz muitas preocupações. Há bastante tempo temos acompanhado, na Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desburocratização, o tema dos resíduos de lixo orgânico e de lixo seco, especialmente no varejo de alimentação de

Porto Alegre, e as dificuldades decorrentes, inclusive, de um novo decreto, de 23 de abril de 2019, o Decreto Municipal nº 20.227, que redefiniu os critérios para coleta, transporte e destinação desses resíduos sólidos para os grandes geradores do Município.

Acontece que esses grandes geradores estão preocupados por conta de uma série de subjetividades estabelecidas nesse decreto que não encontram segurança jurídica para que eles possam definir como se organizar com relação aos resíduos, colocando todos esses empreendedores num grande risco de autuação de fiscalização. E todos eles vieram até a Câmara Municipal, até a Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desburocratização, para colocar pontos de questionamento para o DMLU, sobre como eles deveriam destinar seus resíduos, um ponto extremamente relevante do nosso Município e que até agora o DMLU não respondeu. Nós fizemos um ofício para o DMLU, decorrente dessa reunião. No dia 05 de junho, foi enviado esse ofício, e a gente não teve ainda retorno de como vai se dar a prova e a comprovação de que o volume gerado é superior a cem litros no momento da fiscalização, quem é o proprietário daquele resíduo, quais critérios técnicos foram utilizados para adoção do ponto de corte desses cem litros, enfim. Alguns questionamentos básicos foram feitos e até agora não encontraram retorno, uma vez que os custos do serviço, via de regra, já estão sendo contribuídos através do recolhimento da taxa, dado que taxas públicas, por definição, exigem contrapartida de serviço. É razoável que esses empreendedores sejam desobrigados dos seus boletos do IPTU a efetuarem pagamento de taxa de lixo, se eles contratam terceiros, como inclusive recomenda a Secretaria de Serviços Urbanos e o próprio DMLU, para fazerem esse recolhimento e destinação. Infelizmente já se passou mais de um mês e ainda não temos resposta, por parte do DMLU, a esses questionamentos. É um tema urgente, porque o decreto tem prazo. A partir de poucas semanas, esses empreendedores já estarão

sujeitos à fiscalização, à autuação e sem saber sobre quais regras eles vão ser fiscalizados.

Então, isso é muito grave, e eu espero, com essa manifestação aqui na tribuna hoje, que tenhamos maior urgência da Prefeitura no encaminhamento dessas dúvidas e, muitas vezes, uma melhor especificação daquilo que se pretende cobrar na hora da fiscalização desses nossos empreendedores que querem estar dentro da legislação. Muito obrigado.

(Texto sem revisão final.)